

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 229/2024**, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento**. Aos 27 dias de maio de 2024, a Agente de Contratação Sabine Jackelinne Leguizamon, designada pela Portaria nº 006/2024, fundamentada no subitem 4.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Instituição Bethesda**: apresentado na data de 12 de abril de 2024 (documento SEI nº 0020907393): após análise dos documentos de habilitação, o processo foi encaminhado para análise dos documentos técnicos pela Diretoria Técnica Médica ou servidores lotados na Gerência de Urgência e Emergência. Em resposta, a Unidade de Urgência e Emergência, por meio do Memorando SEI nº 0021465364/2024, informou que "*Diligenciada a empresa Instituição Bethesda, no dia 03/05/2024, SEI 0021203330, devido envio incompleto da documentação, referente a ao subitem 3.2, do edital de Credenciamento, das alíneas "n", "o", "p", "r" e "s". Enviado novo e-mail, pois não obtivemos resposta, onde foi solicitado maior prazo, devido relato de desconhecimento da diligência, no entanto não obtivemos resposta*". **FECON Serviços Médicos Ltda.**: apresentado na data de 16 de abril de 2024 (documento SEI nº 0020940570): após análise dos documentos de habilitação, o processo foi encaminhado para análise dos documentos técnicos pela Diretoria Técnica Médica ou servidores lotados na Gerência de Urgência e Emergência. Em resposta, a Unidade de Urgência e Emergência, por meio do Memorando SEI nº 0021466271/2024, informou que "*Diligenciada a empresa FECON Serviços Médicos Ltda, no dia 07/05/2024, SEI 0021239829, devido envio incompleto da documentação, referente a ao subitem 3.2, das alíneas "n" e "s". Enviado novo e-mail, no entanto não obtivemos resposta*". **Doctor Gestão em Serviços Ltda.**: apresentado na data de 07 de maio de 2024 (documento SEI nº 0021234790): após análise dos documentos de habilitação, o processo foi encaminhado para análise dos documentos técnicos pela Diretoria Técnica Médica ou servidores lotados na Gerência de Urgência e Emergência. Em resposta, a Unidade de Urgência e Emergência, por meio do Memorando SEI nº 0021414508/2024, informou "Informo que a empresa **Doctor Gestão em Serviços Ltda.**, comunicou desistência do credenciamento através do documento SEI nº 0021414494". Deste modo, por não atender as condições de habilitação, a Agente de Contratação decide **INABILITAR** as empresas **Instituição Bethesda** e **FECON Serviços Médicos Ltda.** e **INDEFERIR** o credenciamento da empresa **Doctor Gestão em Serviços Ltda.** por declinar do pedido de credenciamento. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021484385** e o código CRC **E816B650**.

